



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE) E A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SDS/PE), PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO DOS PRÉDIOS DA DPPE, NA CAPITAL, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E NO INTERIOR DO ESTADO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONVENENTE**, e, do outro lado, a **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, órgão público do Poder Executivo Estadual, sediada na Rua São Geraldo, Nº 111, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.040-020, inscrita, no CNPJ/MF sob o Nº 02.960.040/0001-00, neste ato, representada pelo Secretário de Defesa Social, o **Dr ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.092.665-**, designado pelo Ato Nº 6.091/2023, do Governo do Estado de Pernambuco, publicado no Diário Oficial Nº 171, no dia 11 de setembro de 2023, domiciliado nesta capital, daqui por diante designado simplesmente **CONCEDENTE**, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do Termo a **Inclusão de 10 (Dez) Guardas Patrimoniais, adequando este Convênio às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em razão das inspeções de segurança preventiva realizadas pela Assessoria de Segurança Institucional - ASI.** Convênio este que tem por objeto a cooperação e ação conjunta entre as partes, para ações de policiamento ostensivo nas sedes dos prédios da DPPE, na Capital, Região Metropolitana do Recife e Interior do Estado, exercido por militares estaduais inativos denominados Guarda Militar Estadual de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA.

2.1. Tendo em vista o Despacho Nº 028/2024 (Processo SEI Nº 2500000161.000087/2024-61 - id 45598022), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, para formalização das inclusões dos guardas patrimoniais, para o desempenho das atividades de segurança de edificações e correlatas pelos militares estaduais inativos da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual Nº 17.713, de 31 de Março de 2022).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

O presente instrumento terá validade a partir de sua assinatura e **vigorar**á a partir de **01 de fevereiro de 2024, acompanhando a vigência do instrumento originário.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento do exercício de 2024, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000174, de 02 de Janeiro de 2024.

2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000175, de 02 de Janeiro de 2024.

2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.1.91.96.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000177, de 02 de Janeiro de 2024.

2024.130301.00001.0500000000.31000000.8 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Pessoal e Encargos Sociais

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio originário ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONVENENTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONVENENTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONVENENTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE / TESTEMUNHA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCEDENTE

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 19/02/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 19/02/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 19/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, em 19/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45687081** e o código CRC **9537B212**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP
50070-000, Telefone:



TA nº 45687081/2024